

N.º 2220

Via novam. o. sur. Vi. Fiscal. Porto. Illma
Pacos do Cor.º 26 de Junho de 1839 Camara

 Galvão Oliveira Machado Santos

Papos.

Faria

Foi satisfeita a Portaria de V. Ex.ª Illma e por
tanto a Supp.ª espera se lhe conceda a licença
requerida

E. R. R.º

Nº 2327
Na forma da supposta. Porto e
Paços do Con. 3 de Junho de
1839

 Galvão
Machado
 Rocha Guimarães
Santos

e ou de opinião, e apegando a planta, para se achar
conforme com a propriedade fronteira; advertindo po-
rem q. o assentam.º das soluras diversa' verificas se
em linha recta, e não inclinada como mostra
a planta: pode portanto conceder-se-lhe a licença
p.º obra farundo e deposito de 4800 r.º p.º a ex-
tração dos entulhos, sujeitando-se aos regula-
mentos municipaes. Paços do Con. 3 de Junho
de 1839

 Galvão
T. S.

Mr. J. B. F. Oliveira Galvão Machado

839. *W. L. G.*

Rocha *Rafael* *Santos*

Registaro

N. B. Fours.
J.

Sua Ex. Ill.ª a gra-
 ça de conceder-lhe a ne-
 cessaria licença.

E. R. H^{ce}

8/1899

Via marítima. o Sr. Vir. Fiscal. Porto e a Illma Camara
Paços do Con. 5 de Junho de 1839

M. Galvão Oliveira
F. S.

Machado Rocha

Santos Guimarães Passos

Nº 1971
Na forma da respectiva Portaria Porto e
Paços do Con. 8 de Junho
de 1839

M. Galvão Oliveira
F. S. Machado
Passos. Santos. Faria

Em cumprimento do respeitável Despacho de 3.º
Illma a Supp. tem a honra d'apresentar a Plan-
ta, que ainda não sendo m. aperfeiçoada, dá co-
tudo hũa idea exacta do estado actual do edep.
e da reforma que pertence fazer a qual

A Supp. deve juntar copia da
Planta, para ficar no Archivo do
Illma Camara, sem que se não
pode ser approvada a que apresenta,
ainda quando concorde com o vis-
pecto geral

Paços do Con. 8 de Junho de 1839

R. Galvão
F. S.

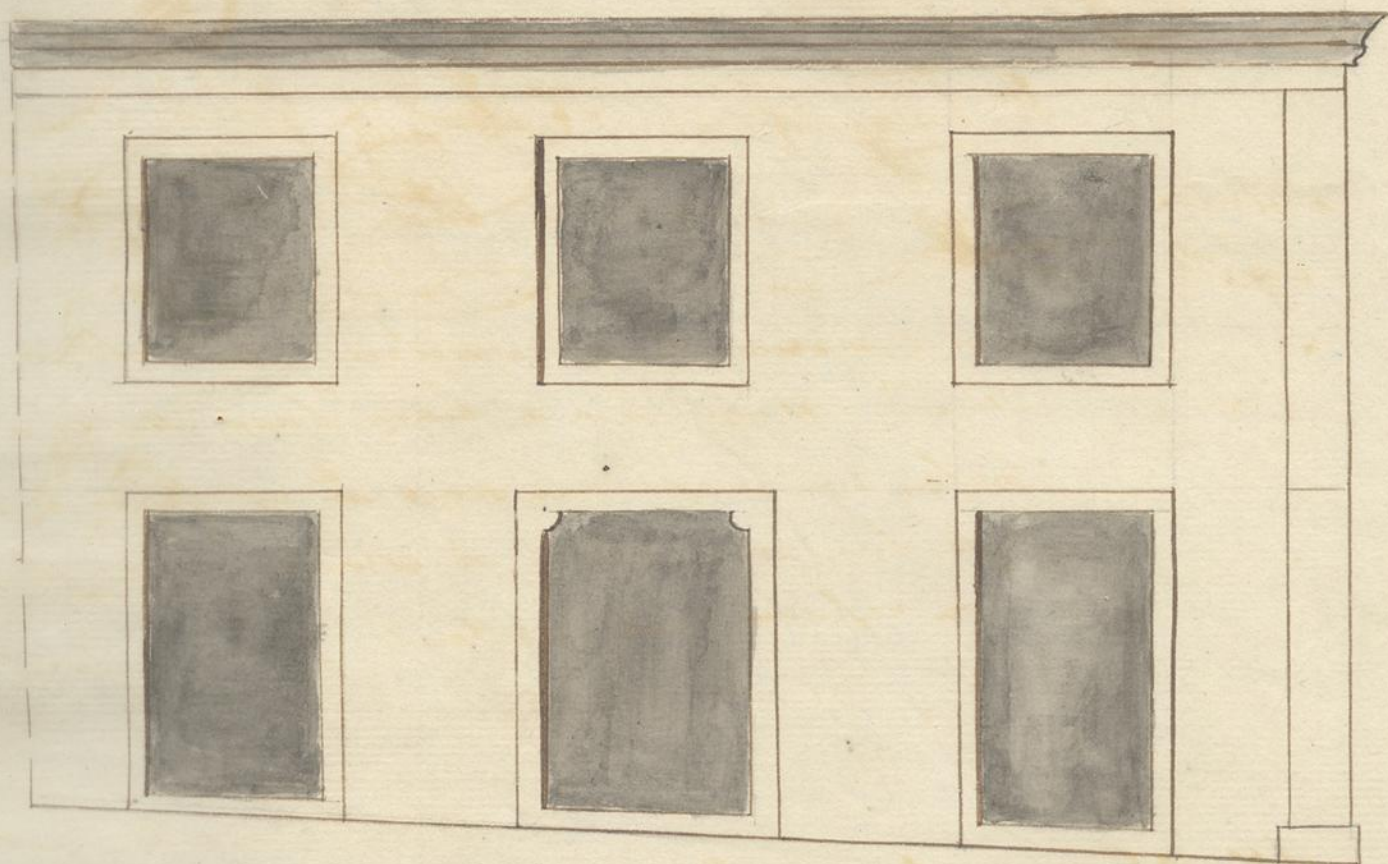
Da 3.ª Illma se dig.
haja de approvar.

E. R. M.

Aprovada: Porto Alegre do Rio. 3 de julho de 1839

Galvão Machado
J. J. Guimarães Santo

Planta para a reforma da Casa n.^o
216 e 217 na Rua de S.^{ta} Catharina
p.^a o lado da rua Formosa.



1 2 3 4 5 10 20 30 palmos